GABINETE VEREADORA RACHEL SECUNDO DA SILVA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

INDICAÇÃO Nº_____/2025

Indico a Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, para determinar ao órgão competente da Municipalidade, **solicitar a instituição da Guarda Municipal de Apoio ao Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, em conformidade com a Lei Maria da Penha.**

JUSTIFICATIVA:

A violência doméstica e familiar é uma das mais graves violações dos direitos humanos, afetando muitas mulheres diariamente. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) é um avanço significativo na proteção das vítimas, mas sua efetividade depende da atuação coordenada de diversos órgãos, incluindo as guardas municipais.

Esta proposição visa que a Guarda Municipal de Apoio ao Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher atue de forma ostensiva e eficaz na prevenção e combate à violência doméstica e familiar, colaborando com a segurança pública e promovendo a proteção das vítimas.

Pelo exposto, peço a esta Casa de Leis que aprove esta proposição e que o Poder Executivo concretize este pedido, protegendo o interesse público itaguaiense.

Plenário Prefeito Wilson Francisco, ____ de _____ de 2025.

RACHEL SECUNDO DA SILVA
Vereadora